

## INFORMATIVO

Esse documento é um informativo referente a adequação do Serviço Notarial do 2º Ofício da Comarca de Janaúba à LGPD. ....

Estamos passando por um processo de implementação do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, ou seja, adequando o Serviço Notarial do 2º Ofício da Comarca de Janaúba ao que determina a Lei Geral de Proteção de Dados.

Nosso objetivo é, não só cumprir uma obrigação legal, mas também proteger a nós mesmos, nossos usuários e parceiros comerciais, bem como garantir a segurança, confiabilidade, eficiência e transparência em todas as nossas relações.

Estamos comprometidos em fornecer sempre o mais alto nível de qualidade de serviço e conscientes da importância dos dados pessoais que tratamos diariamente. Por trás de cada dado coletado há uma pessoa que precisa ter sua privacidade protegida.

### Qual a finalidade específica desse documento?

A cultura de proteção de dados pessoais agora é um dos nossos pilares e como Serventia regulamentada vamos buscar sempre garantir a conformidade, adequação e transparência do nosso negócio, aderindo às regulamentações e diretrizes designadas pelo Poder Público.

Para tanto, é **fundamental que todos os nossos parceiros também busquem adequar o seu negócio à LGPD**, tomando as medidas legais e técnicas cabíveis para garantir a proteção de dados pessoais, evitando assim a responsabilização e penalidades para ambos os negócios, além de preservar a nossa relação comercial.

### O que é LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709 de agosto de 2018 - regula o tratamento dos dados pessoais, em meios físicos ou digitais, pelas empresas e pessoas físicas com fins lucrativos

**O Brasil tornou recentemente a proteção de dados pessoais um direito fundamental previsto em sua Constituição, reconhecendo, assim, sua importância, e dando mais força à LGPD.**



### Importante lembrar:

Estar em conformidade com a LGPD é uma obrigação legal e a previsão é que a partir de Janeiro de 2023 a fiscalização por parte da ANPD fique ainda mais efetiva.



## A sua empresa precisa se adequar?

A Lei obriga toda e qualquer empresa, independente do porte ou ramo de atuação, a fazer o uso de dados pessoais dentro dos limites estabelecidos, sob pena de sofrer com as severas sanções administrativas, além de ações judiciais, cíveis e criminais. E é com o objetivo de prevenir contra esses e outros riscos que investimos na adequação do nosso Cartório. Esperamos o mesmo de você.

## Por onde começar...

- ✓ Não desvie as finalidades de acesso ao nosso banco de dados pessoais;
- ✓ Crie um processo de conscientização na sua equipe, capacitando todos para uma cultura de proteção de dados pessoais;
- ✓ Faça um mapeamento dos fluxos de trabalho e fluxo de dados dentro da empresa: de onde vem, como é utilizado e para onde vai;
- ✓ Esteja atento e coloque todos os processos que utilizem dados pessoais em conformidade com os princípios da LGPD;
- ✓ Revise os contratos da sua empresa para colocá-los em conformidade com a Lei;
- ✓ Crie uma Política de Gestão de Dados para determinar como captar, tratar e armazenar os dados, bem como quem deverá ter acesso, Classifique as bases legais;
- ✓ Crie manuais específicos para implementação de políticas que visam garantir a proteção de dados pessoais;
- ✓ Realize gestão de riscos e, quando necessário, gestão de incidentes;
- ✓ Tenha, no mínimo, uma Política de Privacidade e um Código de Conduta em conformidade com a Lei.



## IMPORTANTE

É fundamental esclarecer que esses são **apenas os primeiros passos** para que a sua empresa caminhe em direção a adequação à Lei Geral de Proteção de Dados. A Lei obriga toda e qualquer empresa, independente do porte ou ramo de atuação, a fazer o uso de dados pessoais dentro dos limites impostos, sob pena de sofrer com as severas sanções administrativas, além de ações judiciais, cíveis e criminais.

## Sobre a ANPD

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) é responsável pela fiscalização e regulação da LGPD.

## Sanções Administrativas

A LGPD prevê 9 (nove) sanções administrativas em caso de infração às regras de proteção dos dados em seu art. 52.

## Você sabia?

Além da ANPD, temos o MP e órgãos como Procon e Senacon que também atuam com destaque em processos e reclamações que tem como base a LGPD.



Não podemos nos esquecer de que o maior fiscal do cumprimento da LGPD é o próprio titular dos dados.



### Em resumo...

A proteção dos dados pessoais é imprescindível ao livre desenvolvimento da pessoa, bem como à sua liberdade individual e garantia dos direitos fundamentais.

É importante tornar a proteção de dados uma cultura, pois os riscos que envolvem os incidentes de segurança com dados pessoais são incalculáveis, tanto riscos morais e de credibilidade quanto riscos financeiros e de entrega de produtos e/ou serviços.

Estamos em constante processo adequação e evolução, e contamos com você para proteger os dados pessoais dos nossos usuários!

### Ficou com alguma dúvida?

Caso queira obter maiores informações sobre o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados implementado no Serviço Notarial do 2º Ofício da Comarca de Janaúba, você pode entrar em contato com a empresa de consultoria MFFC, responsável pela implementação da LGPD.

### Formas de contato:



[contato@mffc.com.br](mailto:contato@mffc.com.br)



(38)99271-8801



[www.mffc.com.br](http://www.mffc.com.br)

### Fique atento!

Os princípios da LGPD devem servir como norte em todos os processos de tratamento de dados pessoais.

São eles:

Finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

